

# TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº 5 /2014

## I - Identificação: (Título/Objeto da Despesa)

Realização de campanha publicitária para divulgação de informações de interesse público com o objetivo de ampliar o acesso ao uso de serviços do setor aéreo nacional, nos termos da Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8/2012 e do Decreto nº 8.180/2013.

## II - UG/Gestão-Repassadora e UG/Gestão-Recebedora

### UG/Gestão – Repassadora:

Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República – SECOM/PR

UG: 110319

Gestão: 00001

CNPJ: 09.234.494/0001-43

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco “A”, 5º andar, Plano Piloto  
CEP 70.054-906, Brasília – DF

Responsável: Emerson Muzi  
Secretário de Gestão, Controle e Normas

CPF: 154.040.048-43

### UG/Gestão Recebedora:

Ministério das Cidades – MC

UG: 560010

Gestão: 001

CNPJ: 05.465.986/0003-60

Endereço: SAUS, Qd1, Lt 1/6 Bloco H - Ed Telemundi II  
CEP 70.070-010, Brasília – DF

Responsável: Carlos Antonio Vieira Fernandes  
Secretário-Executivo

CPF: 274.608.784-72

## III - Justificativa: (Motivo/Público de interesse/Cronograma físico)

### Motivo

À Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República (SAC/PR) compete, entre outras atribuições, formular e implementar o planejamento estratégico do setor, definindo prioridades dos programas de investimentos; e administrar recursos, fundos e programas de desenvolvimento da infraestrutura de aviação civil.

Diante dos investimentos realizados no setor aeroportuário, o Governo Federal precisa prestar contas de onde o dinheiro arrecadado com as concessões foi investido e quais benefícios essas obras vão trazer aos brasileiros. É importante empreender ações publicitárias que divulguem os investimentos nos aeroportos e em seus acessos, além de informar aos passageiros e a população em geral sobre as mudanças ocorridas em cada terminal.

Conforme informações da SAC, o Ministério das Cidades (MC) realizará a campanha publicitária desejada, por meio de Termo de Execução Descentralizada a ser celebrado entre ambos.

A campanha contará ainda com o aporte de recursos da SECOM, com vistas a complementar os recursos da SAC, insuficientes para realização da ação, possibilitando, dessa forma, o atendimento dos objetivos pretendidos.

O presente Termo, que se estabelece entre SECOM e MC, tem por objeto a descentralização de recursos complementares para a ação publicitária em questão.

#### **Público de interesse**

As ações de publicidade devem atingir a sociedade em geral. Não apenas quem usa os aeroportos. Estas também deverão ser atingidas, mas não deve ser a preocupação principal, pois já verã as mudanças ao usar os terminais (sob a visão institucional).

#### **Produção e veiculação**

A produção e a distribuição das peças aos veículos de divulgação dependerão da estratégia e das táticas de comunicação publicitária acertadas entre SAC, MC e SECOM, no que couber.

#### **Cronograma físico**

O crédito será descentralizado em parcela única, porquanto caberá ao Ministério empenhar todos os recursos disponíveis para a imediata autorização da produção das peças publicitárias e a subseqüente reserva de tempos e espaços em veículos de divulgação.

### **IV - Relação entre as Partes: (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)**

#### **Obrigações da SECOM/PR:**

- a) providenciar a descentralização dos limites orçamentário e financeiro conforme disposto na legislação de programação orçamentária e financeira, no valor de até R\$ 8.000.000 (oito milhões de reais);
- b) prestar informações técnicas necessárias ao desenvolvimento dos serviços a serem executados, no que couber;
- c) acompanhar, orientar, assessorar e avaliar, juntamente com a SAC e o MC, a execução dos serviços, no que couber.

#### **Obrigações do Ministério das Cidades:**

- a) submeter previamente à SAC e à SECOM roteiros, leiautes e o planejamento de mídia, no que couber;
- b) autorizar a veiculação das peças, conforme acertado com a SAC e à SECOM;
- c) providenciar os pagamentos das despesas pertinentes aos serviços;
- d) fiscalizar a execução dos serviços e comunicar à SAC e à SECOM as ocorrências que julgar relevantes;
- e) providenciar a devolução dos créditos não utilizados ou remanescentes, com as justificativas pertinentes;
- f) fornecer à SAC e à SECOM documento referente às ações executadas, incluindo, pelo menos, informações sobre as peças veiculadas, meios de divulgação utilizados, período de distribuição e valores comprometidos com produção, veiculação e remuneração da agência.

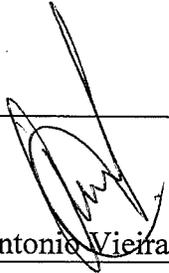
**V - Previsão Orçamentária: (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)**

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	Valor (R\$)	Mês/Ano
04.131.2101.2017.0001 Publicidade Institucional	0100	33.90.39.92	8.000.000	Junho/2014

**VI - Vigência:**

A vigência do presente Termo tem início na data de sua assinatura e término em 04 de julho de 2014, podendo ser prorrogada se de interesse das partes.

Brasília (DF), 06 de junho de 2014

 Emerson Muzi	 Carlos Antonio Vieira Fernandes
---	--